



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39107-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto 031/2009

LEI Nº. 1.092 /2009

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar
Convenio".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo Hospital de Regional Imaculada Conceição – CNPJ – Nº . 20.724.357/0001-20, localizada no município de Guanhães, objetivando realizar exames e outros procedimentos clínicos.

Art. 2º O Para fazer face a estas despesas o município usará as dotações orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho – MG, aos 23 de julho de 2009.


Jéssus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Jéssus da Consolação Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39107-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 031 /2009

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar
Convenio".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo Hospital de Regional Imaculada Conceição – CNPJ – Nº . 20.724.357/0001-20, localizada no município de Guanhães, objetivando realizar exames e outros procedimentos clínicos.

Art. 2º O Para fazer face a estas despesas o município usará as dotações orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho – MG, aos 23 de julho de 2009.



Jéssus da Consolação Andrade

Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39107-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 033 /2009

“Autoriza ao Poder Executivo a assinar convenio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo”.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a assinar Convenio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo Hospital de Regional Imaculada Conceição – CNPJ n.º 20.724.357/0001-20 localizado no município de Guanhães, objetivando realização de exames laboratoriais e outros procedimentos clínicos e laboratoriais.

A efetivação do convenio em epigrafe, se reveste de grande importância em razão de necessidade de realizarmos diversos exames clínicos e outros procedimentos onde se exige confiabilidade e presteza dos serviços sendo esta instituição reconhecidamente de grande capacidade técnico contando com excelente corpo clinico.

Acrescente-se o fato da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo ser instituição detentora de Utilidade Pública, credenciada pelo Sistema Único de Saúde-SUS com certificado nacional junto ao Instituto Nacional de seguridade Social.

Assim com a aprovação da presente Lei, temos certeza de estarmos dotando o município de condições adequadas para cuidarmos da saúde de nossa população, alem do fato de ser economicamente mais viável para o município em razão do fato da tabela de serviços ser a mesma adotada pelo SUS.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Jéssus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Jéssus da Consolação Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

Pedro Luzia Antunes da Silva

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho/MG